



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, “f” e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para o 3º Congresso Catarinense de Administração Tributária Municipal - CONCAAT e pagamento de taxa de inscrições no curso "Parcerias da Administração Pública com as OSC's pela Lei 13.019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC.

Fornecedor: ESCOLA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.940.383/0001-90.

Fornecedor: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.474.582/0001-67.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação se justifica em razão da natureza singular dos serviços oferecidos, caracterizados como capacitação técnica especializada, cujos conteúdos são direcionados ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da gestão pública, especialmente nas áreas fiscais e tributárias e gestão de recursos públicos, com foco nas normativas atualizadas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

A Reforma Tributária está redesenhando o cenário fiscal brasileiro, atribuindo aos municípios um papel de destaque nessa nova configuração. Nesse contexto, o **3º CONCAAT** se propõe a colocar no centro do debate os impactos do novo federalismo fiscal, abordando os desafios e oportunidades que decorrem das mudanças promovidas pela **Emenda Constitucional nº 132/2023** e pela **Legislação Complementar regulamentadora**.

Além disso, o curso **“Parcerias da Administração Pública com as OSCs pela Lei nº 13.019/2014, IN nº 33 e Nota Técnica nº 10/2024 do TCE/SC”** abordará temas relevantes e atuais, como as inovações trazidas pela **Lei nº 14.629/2023**, as etapas do ciclo das parcerias (com fluxogramas, modelos, minutas e instrumentos), além da análise da prestação de contas e o monitoramento das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

A participação dos servidores públicos nesses eventos é essencial, considerando a necessidade de constante atualização sobre temas diretamente relacionados às suas funções. Isso garante uma atuação mais eficiente, técnica e alinhada às normas vigentes, contribuindo para a melhoria da gestão pública.

Ambos os eventos são oferecidos exclusivamente pelos respectivos organizadores, não havendo

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC

CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

possibilidade de competição no mercado, o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsão no artigo 74 , III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de serviços técnicos especializados, prestados por entidades que detêm notória especialização no tema.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária, Sra. Maria Alice Castagnaro, pagará o valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

A razão de escolha da ESCOLA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, ocorre por se tratar de evento exclusivo da entidade, que tem por objetivo de fortalecer a gestão pública municipal e dar voz aos prefeitos

A Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, foi constituída em 21/05/2007, tendo como associados às 21 Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina e a Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

Diante da necessidade de instrumentalizar um a entidade específica, que planejasse a capacitação dos servidores públicos municipais realizasse a prestação de serviços aos municípios catarinenses, a FECAM e as 21 associações de municípios criaram a EGEM.

Dando seguimento aos trabalhos já realizados pela FECAM e associações de municípios, a EGEM estrutura seu planejamento estratégico em três grandes eixos de atuação, são eles:

- Desenvolver programas de capacitação e formação de servidores públicos municipais, abrangendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação;
- Promover a produção e difusão de conhecimento na área da gestão pública municipal;
- Prestação de serviços de apoio aos municípios.
melhoria da qualidade de vida da população.

A FECAM atua para fortalecer as associações, consórcios e municípios catarinenses, com respeito a opiniões diversas e com muito diálogo, e para colocar a bandeira do municipalismo no lugar de merecido destaque e mérito.

A razão da escolha da empresa IGAM SC, ocorre por se tratar de empresa com à credibilidade e à referência da instituição na capacitação de servidores públicos, especialmente em temas relacionados à gestão pública e controle dos recursos.

O tema do curso é de extrema relevância para atuação dos profissionais, uma vez que trata

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

de assuntos relacionados a Lei 13.019, que impactam diretamente nas parcerias celebradas, abordando temas como:

- As novidades da Lei 14.629/2023;
- Etapas da parceria, com fluxos e modelos;
- Análise da prestação de contas e o monitoramento da parceria, entre outros.

O IGAM se destaca pela atualização constante dos seus conteúdos, pela qualificação dos seus instrutores e pela abordagem prática, sempre alinhada à legislação vigente.

A escolha também se dá pela segurança de estar aprendendo com uma instituição especializada, reconhecida em todo o estado, que proporciona conteúdos aprofundados, essenciais para garantir a correta aplicação da Lei 13.019 na celebração das parcerias.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1.500	12	Manutenção das Atividades Da Secretaria de Administração

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação enquadra-se no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme programação apresentado pelas contratadas

Catanduvas/SC, 14 de julho de 2025.

MARIA ALICE CASTAGNARO

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

ANEXO I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/07/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA-1.pdf

ANEXO II

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/07/Termo-de-Referencia-5.pdf>

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

